



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

85.034.999/0001-42 CIAL VELOZ LT/ ECT EMP BRAS CORREIOS E T

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000013 /2021	04.01.21	01	31	001	2107	3390394701	0001	500,00

Dados da Liquidação

Número:	14208	Data:	09.12.21	Valor:	15,65
Deduções					Valor
Valor Liquidado					15,65

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
500,00	153,15	15,65	346,85

Programação Financeira

Data do Vencimento: 09.12.2021

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

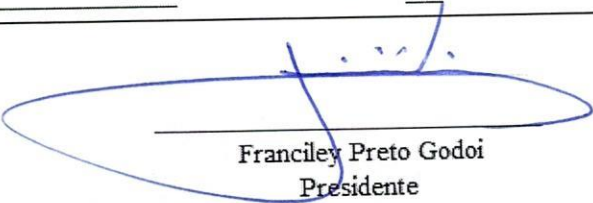
Declaro que recebi a importa quinze reais e sessenta e cinco centavos*****

Apucarana, ____/____/____

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____


Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 388

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquidado
2021	000013	0 Estimativo	8 339039	15,65		15,65


Total a Pagar: 15,65

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 15,65
quinze reais e sessenta e cinco centavos*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ..:

CIAL VELOZ LT/ ECT EMP BRAS CORREIOS E T


Franciley Preto Godoi
Presidente

Data ____/____/____
Credor _____

C O R R E I O S

Emissao: 07/12/21 08:46:30

AGF CIDADE ALTA

Página : 1

COMERCIAL VELOZ LTDA.

85034999/0001-42

Vendas por Data

Período: 06/12/2021 a 06/12/2021

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ 78.299.815/0001-00

Data Venda O. S. Produto

Qtd/SA Total Documento CEP

Destinatario

191236 CARTA COM REG A VI AR 15,65 BR102501594
80035-020 MARIA INES M SCARPELLINI
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 1 15,65

SECT V28/10/21 Md:Rclidattxt Mq:SERVIDOR01 Us:LIDIA Dt:07/12/21 Hr:08:46:30 Pg:
1 Sq:431584

↑

Autorizo, conforme os
termos da lei.
Data: 09/12/21
[Handwritten Signature]

AGF Cidade Alta		Protocolo de Coleta			
Nome do Cliente CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA					
Nº Venda	Data da Coleta: 05/10/21	Hora da Coleta:	Numeração: 46969		
Serviços / Produtos	Quantidade de Objetos	Serviços Adicionais			
		Aviso de Recebimento	Mão Propria	Valor Declarado	
POSTAGENS NACIONAIS					
CARTA SIMPLES					
CARTA REGISTRADA	01		X		
SEDEX					
SEDEX 10					
SEDEX 12					
SEDEX PAGTO NA ENTREGA					
PAC					
PAC PAGTO NA ENTREGA					
MDPB					
INTERNACIONAL					
E.M.S.					
PRIORITARIO					
ECONOMICO					
PRODUTOS					
CAIXA					
ENVELOPES	1				
SELOS					
TELEGRAMA					
Assinatura do Representante do Cliente <i>[Assinatura]</i>		Assinatura do Representante da AGF			
OBS : DOCUMENTO					
Avenida Curitiba, nº 604 - Barra Funda - CEP: 86801-980 - Telefone: (43) 3422-2307 - 3422-2998 Apucarana - Paraná					



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ato Conjunto – Presidência e Procuradoria Geral

Resposta à representação

Interessada: Maria Ines Marrese Scarpellini

DA REPRESENTAÇÃO

Em suma, trata-se de representação cumulada pedido da Sra. Maria Ines Marrese Scarpellini, a qual, em apertada síntese, afirma ter ocorrido ofensas pelo vereador Antonio Garcia contra o Senhor José Domingos Scarpellini, ex-prefeito de Apucarana/PR e ex-deputado estadual, as quais se deram no plenário da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Assevera que as afirmações proferidas pelo vereador atingiram a memória do Sr. José Domingos Scarpellini, já falecido, bem como afetou emocionalmente seus familiares, por fim, aproveitou o ensejo para requerer a instauração de processo e medidas disciplinares em desfavor do vereador Antonio Garcia, por falta de decoro parlamentar, bem como fossem disponibilizados arquivos de vídeo onde constam tais dizeres difamatórios.

DA RESPOSTA

Evitando a tergiversação, quando ao pedido de abertura de processo e tomada de medidas disciplinares em face do vereador Antônio Garcia, tem-se que já houve a promoção de censura verbal em face de suas afirmações proferidas em plenário, não cabendo a abertura de processo para tratar dos fatos já censurados.

Ressalta-se que isso não prejudica o direito de ação da Sra. Maria Ines, a qual pode se valer dos meios judiciais cabíveis para buscar eventual indenização e/ou responsabilização do vereador Antonio Garcia, caso o Poder Judiciário entenda que existiu excesso capaz de romper com a imunidade parlamentar.

Já quanto à disponibilização dos vídeos, informa-se que todas as sessões da Câmara Municipal de Apucarana/PR são transmitidas pela plataforma do YOUTUBE, sendo possível que ocorra o acesso de todas as falas mencionadas junto à página da Câmara Municipal de Apucarana na plataforma mencionada. Por ser o que tinha a responder, externa-se os votos da mais alta estima pela Senhora Maria Ines Marrese Scarpellini e sua família, remetendo-se essa resposta para que, em querendo, promova o que entender de direito.

Apucarana, 26 de novembro de 2021

Franciley Preto Godoi
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana/PR

Danylo Acioli
Procurador Geral

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA
COMARCA DE APUCARANA

LUCAS ORTIZ LEUGI, vereador desta casa legislativa, vem, respeitosamente, à
presença de V. Exa., REPRESENTAR contra ANTONIO GARCIA, também vereador
desta casa legislativa, pelas razões que alinhadamente passa a expor:

Em sessão ordinária realizada no dia 08/11/2021, o requerido caluniou o pai do
requerente em discurso ofensivo e criminoso no plenário desta casa.

O requerido imputou crime previsto no Art. 147-A, do Código Penal Brasileiro, ao
falecido DIMAS ANTONIO LEUGI, na ocasião conforme sessão gravada pelo canal
câmara municipal de Apucarana, o requerido alegou que o pai do requerente
perseguiu os pobres.

Ora, nossa legislação penal prevê em seu artigo 138, parágrafo segundo, o crime
de calúnia contra os mortos, fato definitivamente comprovado na conduta do
requerido de maneira injusta e descabida, uma vez que o mesmo não tem sequer
direito de defesa.

Nesse sentido, o requerido tem o registro interno desta câmara municipal,
conforme tipifica o artigo 114, parágrafo primeiro.

feito posto requer:

Deigne V. Exa. determinar a aplicação e execução de providências legais
para inibir em qualquer de ANTONIO GARCIA, em razão do art. 147-A do
Código Penal Brasileiro.

Termos em que,

faço o presente,

Apucarana, 09 de novembro de 2021.

LUCAS ORTIZ LEUGI

Vereador

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DA COMARCA DE APUCARANA**

Eu, Maria Ines Marrese Scarpellini, viúva do ex-prefeito desta cidade e ex-deputado estadual José Domingos Scarpellini, venho, respeitosamente à presença de vossa excelência, REPRESENTAR contra o vereador Antonio Garcia, que também atende pelo cognome "Toninho Garcia", sobre os seguintes fatos:

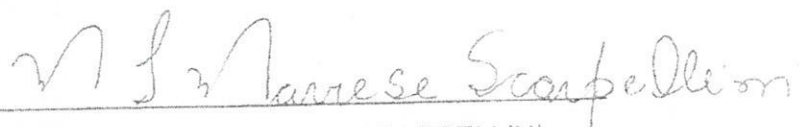
Nos dias 08 e 17 de novembro em sessão plenária, Toninho Garcia mencionou inverdades a respeito do mandato do ex-prefeito José Domingos Scarpellini. As frases propaladas pelo edil como "perseguiu os pobres" e "o Zé era um picareta", respectivamente, nos atingiu moral e civilmente.

Ora, caro senhor presidente, por óbvio que uma sessão plenária serve como instância municipal de discussão e deliberação do Poder Legislativo sobre a elaboração de leis e fiscalização dos atos da Prefeitura. O referido vereador, ao profanar sobre o falecido José Domingos Scarpellini se exime das funções a ele diretamente ligadas, desvia o foco da sua representação pública, se isenta do cenário político e social local, além de afetar sua memória e tocar emocionalmente seus familiares.

Aproveito o ensejo para que acolha o meu pedido pela instauração imediata de processo e medidas disciplinares em desfavor do vereador Antonio Garcia, por falta de decoro parlamentar, bem como a disponibilização dos arquivos de vídeo onde constam tais dizeres difamatórios.

Peço deferimento.

Apucarana, 19 de novembro de 2021



MARIA INES MARRESE SCARPELLINI

Desagravo – Censura à conduta do Vereador Antonio Garcia em sessão ordinária

Foi enviado para esta Presidência, pedido de providência do Vereador Lucas Ortiz Leugi, sobre o fato ocorrido na sessão ordinária de 08/11/2021, acerca das ofensas proferidas pelo Vereador Antônio Garcia ao falecido Ex Vereador Dimas Antônio Leugi.

Desta forma, utilizando-se das prerrogativas do artigo 14, combinado com artigo 114 e 115, considera-se atentatório do decoro parlamentar usar, em discurso ou proposição, de expressões que configurem crimes contra a honra.

Aplica-se a censura verbal, feita em plenário, de todas as ofensas proferidas na referida data, pelo vereador Antônio Garcia, deixando advertidos a todos que tais condutas não serão toleradas dentro da Câmara Municipal de Apucarana.

Os vereadores e vereadora devem se atentar as normas de urbanidade e respeito, todos nós somos representantes do Legislativo Municipal e devemos nos portar de tal maneira, todos devemos expressar nossas ideias de forma respeitosa e harmônica em busca do melhor para a Apucarana, deixando de lado questões pessoais que nada contribuem para os trabalhos desta Casa de Leis.

Tal desagravo é subscrito por esta Presidência e pelos vereadores.

Apucarana, de 16 novembro de 2021.

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

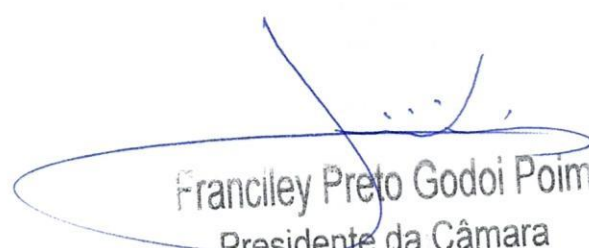
**Consulta de TED Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	PAG0108
Agência/Conta destino:	0355/000000064539-7
Tipo de conta destino:	CC
Nome do destinatário 1:	COMERCIAL VELOZ LTDA
CPF/CNPJ do destinatário 1:	85034999000142
Valor (R\$):	15,65
Valor da tarifa (R\$):	0,00
Finalidade:	Credito em Conta
Data-Hora da operação:	20/12/2021
Nr. Doc:	201434
Histórico:	COMERCIAL VELOZ LTDA
Número de Controle CAIXA:	108266

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104


Jéssica Dariane Angotti
TESOUREIRA


Franciley Preto Godoi Poim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana